Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
15 FEV. 2013

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3.634

PROJETO DE LEI Nº 011/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar a subvenção do **Provopar Municipal.**

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar a subvenção do **Provopar Municipal**, no valor de até R$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R$ 300.800,00 (trezentos mil e oitocentos reais), para o orçamento de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de fevereiro de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 18 / 02 / 2013

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 25 / 02 / 2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 04 / 03 / 2013

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 011/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar a subvenção do **Provopar Municipal.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo, o Projeto de Lei em tela que autoriza a aumentar a subvenção do Provopar Municipal, pois houve um equívoco no momento da digitação dos valores a serem repassados. Confrontando os dados constantes no escopo do Projeto de Lei 006/2013, verifica-se a incongruência apresentada, pois a justificativa o projeto de lei revela os reais valores, bem como as necessidades das áreas específicas de aplicação. Assim sendo, para que possamos dar continuidade aos trabalhos sociais e assistenciais já elencados é de imperativa relevância a complementação dos valores.

Certos da sensibilidade política e do entendimento que permeia as ações desta nobre Casa de Leis solicitamos a apreciação do presente projeto de lei.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 011/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar a subvenção do Provopar Municipal.

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº 011/2013.

Irati, 22 de fevereiro de 2013.

Antonio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

IRATI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 011/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a aumentar a subvenção do Provopar Municipal.

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei nº 011/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 22 de fevereiro de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro